

**DOCG**Ano 2023 • Edição **0095**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA Nº 139/2023 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação da cessão da servidora Maria dos Santos Fernandes de Oliveira ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Ofício nº 813/2023-GP, da Lavra da Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJ/RN, Dr. Amilcar Maia, que requisita a prorrogação por mais dois anos, a contar de 26/10/2023, da Cessão da Servidora Maria dos Santos Fernandes de Oliveira;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 015/2020;

Considerando a Lei Municipal nº 418/2021 que regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Campo Grande/RN e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da União, do Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a cessão da senhora Maria dos Santos Fernandes de Oliveira, servidora do quadro pessoal desta municipalidade, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - A prorrogação se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados do dia 26 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

**Humberto Farias Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E A CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.084.014/0001-42, com sede na rua Antonio Veras, 065, Centro, Campo Grande/RN, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, doravante denominada **CONVENIENTE**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº – 08.565.418/0001-58, com sede na Rua Antonio Veras, 57, Centro, Campo Grande/RN, neste ato representada pelo Presidente, Vittor Moalysson Santos Melo, inscrito no CPF/MF nº 064.642.314-21, doravante denominada **CONVENIADA**; e

**CONSIDERANDO** a previsão contida no §6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina a todos os poderes e órgãos do ente da federação a utilização de sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, gerenciados pelo Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º, § 3º do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, onde restou claro que a responsabilidade pela contratação e custeio do sistema único e integrado de execução orçamentária é do Poder Executivo, mas os poderes de cada ente possuem liberalidade de ratear as despesas concernentes ao mencionado sistema, podendo estabelecer convênios ou instrumentos equivalentes;

**RESOLVEM**, de comum acordo, firmar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, as disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação técnica institucional entre os convenientes, visando o uso pela Câmara Municipal de Campo Grande/RN, do software de gestão pública contratado pelo Poder Executivo,

A proposta da prestadora de serviço passará a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição, podendo ser reformulada em comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE:

- 1- Apoiar a realização do objeto, com a devida cessão do software de gestão pública contratado;
- 2- Repassar os contatos dos técnicos da empresa que são responsáveis pelo suporte necessário ao uso do sistema;
- 3-Zelar pelo regular funcionamento do sistema, intermediando eventual assistência técnica pleiteada pela Câmara Municipal;

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

4-Repassar a Câmara Municipal, através das notas fiscais, o valor individualizado do software cedido;

### DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE:

- 1-Usar com responsabilidade o software cedido, responsabilizando-se pelo conteúdo das informações inseridas no sistema;
- 2- Repassar ao Município de Campo Grande, até o dia 30 de cada mês, o valor necessário para o pagamento da locação de software cedido ao Poder Legislativo, através de transferência bancária para a conta corrente nº 31.408-0, agência 1021-9, Banco do Brasil;
- 3- Efetuar repasse financeiro do valor retroativo, referente a locação do software da Câmara, dos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto, conforme envio da nota fiscal discriminando o serviço;

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme interesse das partes e atendidas as exigências legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Em caso de denúncia do Convênio, por qualquer uma das partes, deverá ser observado o prazo mínimo de 1 (um) mês.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e sua proposta de solução passará a integrar o presente termo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Campo Grande providenciará a publicação do presente termo no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e convenientes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza seus devidos e legais efeitos.

CAMPO GRANDE, em 13 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
Vittor Moalysson Santos Melo  
Presidente

TESTEMUNHAS

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90801/2023

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art 74, inc III, Letra f, da Lei 14.133/21, e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.332.120/0001-47, cujo objeto é SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 23º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS - COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, no valor total de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 14 de Setembro de 2023

**Israella Sinara Paula Gadelha**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### PROCESSO Nº 23090801/2023 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90801/2023

O Município de Campo Grande/RN, através da Secretária **Municipal de Assistência Social**, e através do seu agente de contratação designado pela portaria 209/2022, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Israella Sinara Paula Gadelha**, Secretária Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**Objeto.....: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 23º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS - COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

**DOCG**Ano 2023 • Edição **0095**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**Contratado.....:** COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ/CPF sob o nº 04.332.120/0001-47.

**Valor.....:** **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

**Fundamento Legal...:** Art 74, inc III, Letra f, da Lei 14.133/21 e Decreto municipal 079/2022 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Israella Sinara Paula Gadelha**, Secretária Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 14 de setembro de 2023

**Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 209/2022

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP

O Município de Campo Grande/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que às **09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Antonio Veras, 65 – Centro**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser solicitado através do e-mail: [cpl@campogrande.rn.gov.br](mailto:cpl@campogrande.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 14 de setembro de 2023.

**Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº 098/2022



**DOCG**

Ano 2023 • Edição **0095**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

### ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)